



APOIO ao Projeto de Lei n° 5.173 de 2023, de autoria do Senador Romário de Souza Faria (PL/RJ), que institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Mielomeningocele.

A conscientização a respeito da Mielomeningocele evitará prejuízos a futuras mães e seus bebês. Embora não exista comprovação do motivo da doença, algumas pesquisas sugerem que genes, diabetes materno, certos medicamentos e nutrição podem ter um papel importante.

Muitos casos dessa condição podem ser evitados através de alimentação saudável, principalmente com a suplementação do ácido fólico durante a gestação, o que ajuda a reduzir o risco de problemas no tubo neural.

A divulgação é a melhor forma de colaborar para o acesso a tratamentos e serviços. O dia nacional de conscientização é uma medida fundamental para ampliar o conhecimento da sociedade e incentivar políticas públicas voltadas à prevenção e reabilitação, além de fortalecer o apoio às pessoas com mielomeningocele e suas famílias.

Reconhecemos a importância do Projeto de Lei n.º 5.173, de autoria do Senador Romário, que institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Mielomeningocele a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de outubro. Considerando a relevância do tema manifestamos nosso total apoio à sua aprovação.

Reforçamos a necessidade da aprovação do referido projeto de lei, que representa um avanço significativo na promoção da inclusão, acesso à saúde e direitos das pessoas com deficiência. Acreditamos que a implementação dessa data no calendário oficial do país contribuirá para ampliar o debate sobre o tema, estimulando pesquisas, programas de apoio e campanhas informativas sobre a mielomeningocele.

Diante do exposto,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n° 5.173, de 2023 de autoria do Senador Romário (PL/RJ) que institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Mielomeningocele, dando-se ciência desta deliberação ao autor da proposta.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2025.

**QUÉZIA DE LUCCA**